

**CHAMADA PÚBLICA - Nº 029 /2021**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO  
DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE  
COLETIVA.**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências da Saúde, receberá inscrições para seleção ao Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, para ingresso no primeiro semestre de 2022, nas datas e condições aqui especificadas. O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no Anexo A.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- Formar pessoal de alto nível para o exercício de ensino, pesquisa e assistência no campo da saúde coletiva.
- Fomentar a geração de novos conhecimentos e novas políticas no campo da saúde coletiva.

**2. PÚBLICO-ALVO**

- Professores universitários das áreas da Saúde Coletiva.
- Profissionais de nível superior cujo objeto de pesquisa pretendido esteja circunscrito na Saúde Coletiva.

### **3. ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO**

O curso exige o cumprimento de 60 (sessenta) créditos, conforme a seguinte estrutura curricular: disciplinas obrigatórias (14 créditos), atividades obrigatórias (10 créditos), disciplinas optativas (16 créditos) podendo ter aproveitamento de disciplinas fora do programa ou não de (6 créditos) optativos, estágio à docência (30 horas/aula) e dissertação (20 créditos), a concluir em no máximo 24 meses.

As linhas de pesquisas são: 1) Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde; e 2) Situação de Saúde da População.

As disciplinas serão ministradas habitualmente de 2ª a 6ª feiras de 8h às 12h e de 13h às 17h, e eventualmente aos sábados, sendo exigido por ocasião da matrícula dos selecionados o(s) documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso, que terá seu início em janeiro de 2022 e prazo máximo para defesa em dezembro de 2023.

### **4. DAS VAGAS**

São 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas, distribuídas, preferencialmente, de acordo com a disponibilidade de professores orientadores nas suas respectivas linhas de pesquisas. Será reservada 1 (uma) vaga para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida) e 4 (quatro) reservadas à admissão excepcional, nos termos do Art. 56 do Regimento Interno do PPSAC, consoante Resolução CONSU Nº 773/2010, de 16/12/2010 (Anexo B). Linha 1: Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (12 vagas, sendo 11 externas e 1 do artigo 56 do Regimento interno do PPSAC); Linha 2: Situação de Saúde da População (12 vagas, sendo 9 externas e 3 do Art. 56). Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite das vagas, de conformidade com as linhas de pesquisa e os projetos dos docentes orientadores (Anexo C).

Em caso do não preenchimento de vaga de admissão nas vagas do artigo 56, ela será revertida ao público externo.

A comissão de seleção poderá remanejar candidatos aprovados, mas excedentes, para preenchimento de vagas de docentes que não tiveram candidatos aprovados, desde que haja adequação da intenção do projeto.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos ao PPSAC compõem-se de duas etapas:

5.1.1 Encaminhamento da documentação exigida através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: [www.uece.br/ppsac](http://www.uece.br/ppsac), conforme item 5.4 deste Edital.

5.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: [www.uece.br/ppsac](http://www.uece.br/ppsac), no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

5.3 A documentação deverá ser enviada em PDF (não podem ser fotografados) através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: [www.uece.br/ppsac](http://www.uece.br/ppsac).

5.3.1 A Secretaria atestará o recebimento da inscrição e notificará o candidato(a) qual seu número de inscrição na seleção por e-mail.

5.3.2 O PPSAC não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça a inserção dos documentos solicitados.

5.3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5.4 No ato da inscrição para vagas de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência, o candidato indicará o docente e a Linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação através do link das inscrições que estará disponível no site do programa. **Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:**

a) **Arquivo 1** (que deverá conter):

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo D);
- Carta de intenções, em duas laudas, dirigida à Coordenação do Programa e indicando motivos que levaram o(a) candidato(a) a escolher o PPSAC e a intenção para o projeto de pesquisa (Anexo E);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, [www.uece.br](http://www.uece.br). Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
- Diploma do Curso de graduação reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso) ou declaração de concludente até dezembro de 2021; em caráter especial, será aceita declaração oficial assinada pelo coordenador do curso, de cumprimento de todos os requisitos da conclusão da graduação, neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Uma foto 3 x 4 colorida (recente);
- Documentos de identificação: carteira de identidade ou CNH e CPF;

- Comprovante de endereço atualizado;
  - Comprovante de proficiência caso o candidato já possua proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa (nota mínima 7,0), emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos.
- b) Arquivo 2** (que deverá conter):
- Currículo atualizado no modelo completo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>);
- c) Arquivo 3** (que deverá conter):
- Formulário de valoração de títulos (Anexo F), devidamente preenchido, inclusive com a pontuação previamente calculada pelo candidato, acompanhado das cópias dos comprovantes (Anexo G), numeradas na mesma ordenação apresentada no Anexo F.
- d) Arquivo 4** (que deverá conter):
- Laudo médico comprobatório para candidato com deficiência, conforme Anexo H;

5.5 No ato da inscrição para vagas reservadas à admissão excepcional, nos **termos do Art. 56** do Regimento Interno do PPSAC, o candidato indicará o docente e a Linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação para o e-mail da Secretaria: [saude.coletiva@uece.br](mailto:saude.coletiva@uece.br). **Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:**

- a) Arquivo único** (que deverá conter):
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo D);

- Projeto de pesquisa contendo introdução, objetivos, método, cronograma, orçamento e referências;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, [www.uece.br](http://www.uece.br). Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
- Diploma do Curso de graduação reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso) ou declaração de concludente até dezembro de 2021; em caráter especial, será aceita declaração oficial assinada pelo coordenador do curso, de cumprimento de todos os requisitos da conclusão da graduação, neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Uma foto 3 x 4 colorida (recente);
- Documentos de identificação: carteira de identidade ou CNH e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de proficiência caso o candidato já possua proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa (nota mínima 8,0), emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos.

5.6 Poderão se inscrever para este processo seletivo, portadores de diploma de graduação (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES na área de saúde e/ou afins ao campo da Saúde Coletiva. Se o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil, segundo as normas vigentes.

5.6.1 Para outras graduações, não integrantes da área de saúde e/ou afins, é permitida inscrição com intenção do projeto de pesquisa no campo da saúde coletiva.

5.7 Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem a documentação completa e legível (as cópias deverão ser digitalizadas em PDF, não sendo aceitas cópias fotografadas), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

5.7.1 A data limite para inscrição é o dia 31 de agosto de 2021, impreterivelmente até às 23h59m.

5.7.2 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente Edital e à apresentação de todos os documentos enviados para inscrição.

5.7.3 Caberá à Comissão de deferimento deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada neste Edital. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 6 de setembro de 2021 até às 17 horas.

5.7.4 Os recursos, em caso de indeferimento, poderão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (Anexo I) disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados para a Coordenação do Programa via e-mail: [saude.coletiva@uece.br](mailto:saude.coletiva@uece.br), no dia 8 de setembro de 2021 até às 17 horas. Os recursos terão seu julgamento divulgado no dia 13 de setembro de 2021 após às 17 horas, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (<http://www.uece.br/ppsac/>).

5.7.5 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

5.8 O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 5.4, letra D.

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão composta por membros definidos pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa. O processo de seleção compreenderá as etapas previstas.

Etapa 1: Avaliação de Curriculum Vitae (Eliminatória e Classificatória);

Etapa 2: Prova de Múltipla Escolha (Eliminatória); Prova de Inglês (Classificatória);

Etapa 3: Entrevista Individual / Arguição sobre a carta de apresentação e intenção, e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória).

Cada candidato se inscreverá para concorrer apenas às vagas ofertadas pelo respectivo orientador, dentro de cada área de concentração, linhas de pesquisa detalhadas no Anexo C.

#### **a) DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

O (a) candidato (a) que desejar concorrer para a vaga exclusiva reservada a pessoas com deficiência deverá solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4 letra D, documentação médica comprovada atualizada (dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição), indicando a sua deficiência (visual, auditiva ou de mobilidade reduzida).

#### **b) CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Os (as) candidatos (as) com deficiência concorrem, ao mesmo tempo às vagas comuns e à vaga exclusiva. Inicialmente será averiguada a concorrência específica para a



vaga exclusiva e após preenchimento da vaga, concorrerão às vagas comuns, de modo que conforme sua aprovação, deverão ser classificados na ordem geral dos candidatos, assegurando, ao final que os (as) candidatos (a) com deficiência aprovados (as), estejam também entre os (as) classificados (as) que concorrem exclusivamente às vagas comuns na ampla concorrência. A vaga exclusiva que não for preenchida pelas pessoas com deficiência, será remanejada para possível preenchimento pelos (as) candidatos (as) aprovados fora dessa vaga exclusiva.

### **6.1. PRIMEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)**

A primeira etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 15 a 30 de setembro de 2021. A publicação do resultado: até as 17 horas do dia 4/10/2021. Período de recurso ao PPSAC: até as 17 horas do dia 5/10/2021. Resposta aos recursos: até as 17 horas 8/10/2021. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Candidatos com nota menor que 3 (três) pontos estarão excluídos do certame. O currículo deve ser preenchido conforme modelo elaborado pela coordenação do PPSAC (Anexo F). Cópias comprobatórias do currículo devem ser entregues no ato da inscrição, numeradas de forma crescente seguindo os tópicos do Anexo F e ordenadas pelo candidato.

Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima do quesito. O candidato que não preencher devidamente o Anexo F será desclassificado nesta etapa.

### **5.2. SEGUNDA FASE: (PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DE INGLÊS)**

#### **6.2.1 Prova de Múltipla Escolha (Eliminatória)**

Data: 13/10/2021, com duração de 2 horas, no período da manhã.

Locais, horários e forma de aplicação dependerão da evolução das normativas sanitárias acerca da pandemia da COVID-19. Estas informações específicas serão publicadas no site do PPSAC com antecedência de 10 dias da prova.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4.

O gabarito da prova será divulgado logo após a aplicação, abrindo-se o prazo para interposição de recursos pelos candidatos. As obras indicadas na Bibliografia desta Chamada Pública prevalecem, em caso de contestação, sobre qualquer outra referência bibliográfica. Publicação do resultado: 18/10/2021 até às 17 horas. Apresentação de recursos ao PPSAC com contestação do resultado: no dia 19/10/2021 até às 17 horas. Resultado dos recursos: 22/10/2021 até às 17 horas. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Características da prova de múltipla escolha: 40 (quarenta) questões sobre metodologia científica, antropologia da saúde, epidemiologia, estatísticas de saúde, planejamento em saúde, organização de serviços públicos de saúde, Sistema Único de Saúde, saúde ambiental, educação em saúde, saúde materno-infantil, saúde da família, economia da saúde, nutrição em saúde pública, saúde mental e vigilância em saúde.

### 6.2.2 Prova de Inglês (Classificatória)

Conforme normativa da universidade, o PPSAC aceitará comprovante de proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos. Caso o candidato não apresente o documento da proficiência na inscrição, poderá realizar a prova de inglês.

Data: 13/10/2021, com duração de 2 horas, no período da tarde.

Locais, horários e forma de aplicação dependerão da evolução das normativas sanitárias acerca da pandemia da COVID-19. Estas informações específicas serão publicadas no site do PPSAC com antecedência de 10 dias da prova.

Não há nota mínima de aprovação, porém o resultado obtido participa com peso dois (2) na seleção final e vale como proficiência para os que logram rendimento igual ou superior a 70%. É permitido o uso de dicionário impresso.

O resultado da prova será divulgado dia 18/10/2021 até às 17h, abrindo-se o prazo até o dia 19/10/2021 até às 17h para interposição de recursos pelos candidatos. A resposta do recurso será dada pelo PPSAC até às 17h o dia 22/10/2021. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Os candidatos aprovados na chamada pública e que não conseguirem a nota mínima exigida na prova de inglês, deverão apresentar a proficiência em língua inglesa à coordenação do curso em até 12 meses após a matrícula no mestrado, conforme regimento do programa.

### **5.3. TERCEIRA FASE: Entrevista individual/ Arguição sobre a carta de apresentação e intenção e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória)**

A terceira etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021 (conforme escala, divulgada previamente). Publicação do resultado: até as 17 horas do dia 3/11/2021. Período de recurso ao PPSAC: até as 17 horas do dia 5/11/2021. Resposta aos recursos: até as 17 horas do dia 10/11/2021.

Características da entrevista: debate com o candidato sobre o *Curriculum Vitae*, Proposta de projeto de Dissertação e perspectivas de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura, conforme aspectos apresentados no Anexo E. A entrevista será realizada por meio do aplicativo Google Meet, com duração prevista de 15 minutos. O cronograma e o link de acesso serão divulgados com antecedência na página do PPSAC.

O PPSAC não se responsabilizará por entrevistas não realizadas ou incompletas devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça o acesso ao link da entrevista. Caso o problema se dê com todos os membros da comissão, um outro dia e horário será agendado com o(a) candidato(a).

A proposta de projeto inclusa na carta de intenções deve versar sobre tema de interesse do PPSAC e se enquadrar em uma das linhas de pesquisa mencionadas no Anexo C desta Chamada Pública.

Nesta etapa é obrigatório o comparecimento do candidato na sala virtual disponibilizada para esta finalidade e informado link ao candidato pelo e-mail constante no ato da inscrição. Seu não comparecimento implicará sua exclusão do processo seletivo.

O resultado do processo seletivo divulgado até 17/11/2021, não cabendo recurso ao resultado da seleção.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os candidatos serão selecionados por linha e orientador na ordem decrescente da média ponderada, conforme ponderação explícita a seguir.

### **7.1. Ponderação para candidatos em ampla concorrência e vagas destinadas às pessoas com deficiência**

<b>Item</b>	<b>Peso</b>	<b>Menor nota para aprovação</b>
<i>Curriculum Vitae</i>	4 (quatro)	3,0
Entrevista	4 (quatro)	7,0
Inglês	2 (dois)	Não há, mas candidato deve obter nota igual ou superior a sete (7,0) até a conclusão do Mestrado.

Em caso de empate, o desempate ocorrerá, verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância: *curriculum vitae* e entrevista. Caso o empate persista, os dois candidatos empatados deverão ser aprovados.

## **8. PROVAS, PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA**

### **8.1. PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

### 8.1.1. PROGRAMA

1. A Medida da Saúde Coletiva; 2. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva; 3. Métodos Epidemiológicos; 4. Doenças Transmissíveis; 5. Doenças e Agravos Não-Transmissíveis; 6. Vigilância Epidemiológica; 7. Economia da Saúde; 8. Políticas e Serviços de Saúde no Brasil; 9. Planejamento em Saúde; 10. Organização dos Serviços de Saúde; 11. Saúde Materno-Infantil; 12. Nutrição em Saúde Pública; 13. Educação em Saúde; 14. Saúde da Família; 15. Saúde e Trabalho; 16. Saúde Mental; 17. Saúde Ambiental; 18. Vigilância em Saúde; 19. Saúde Bucal Coletiva; 20. Antropologia da Saúde.

### 8.1.2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ROUQUAYROL. **Epidemiologia & Saúde**. 8.ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2017.
2. SILVA, M.G.C. da. **Saúde Pública: autoavaliação e revisão**. 4.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.
3. SILVA, M.G.C. da. **Epidemiologia: autoavaliação e revisão**. 3.ed. Fortaleza: Editora da Uece/Expressão, 2008.
4. CAMPOS, G.W de Sousa *et al.* **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2014. (Caps. 1, 22 e 23).
5. GIOVANELLA. Ligia *et al.* (org.). **Políticas e sistemas de saúde no Brasil**. 2ª reimpressão. Fiocruz/CEBES, 2012. (Capítulos 3, 4, 6, 16 e 17).

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação da classificação final dos candidatos no processo seletivo será elaborada para cada orientador, até o limite das suas respectivas ofertas de vagas e por ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos que concorrerem para as referidas vagas.

O número final de aprovados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública. As listagens de resultados do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas oferecidas pela presente Chamada Pública, deverão fazer a sua matrícula no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva em prazo estabelecido pela coordenação da pós-graduação.

Caso haja a desistência de algum candidato classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, a coordenação da pós-graduação poderá convocar para a referida vaga e orientador, o candidato subsequente na ordem de classificação divulgada. Para tanto, a coordenação da pós-graduação contará com um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do encerramento das matrículas.

Por solicitação dos orientadores, com anuência do colegiado, poderá haver convocação de candidatos para ocupar vagas remanescentes não preenchidas, respeitando a classificação geral da seleção.

A coordenação do curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e do preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições.

Os recursos, em caso de indeferimento em quaisquer etapas da seleção deverão, ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (Anexo I) disponível no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>, e encaminhados para a Coordenação do Programa via e-mail: [saude.coletiva@uece.br](mailto:saude.coletiva@uece.br).

A seleção continuará para as vagas reservadas à admissão excepcional, nos termos do Art. 56 do Regimento Interno do PPSAC.

A matrícula ocorrerá em dezembro de 2021, em datas divulgadas no site do PPSAC e o candidato deverá entregar presencialmente na secretaria do Programa, todos os documentos solicitados na inscrição.

Caso ocorram modificações nas datas das etapas desta Chamada Pública devido exigências das normativas sanitárias para enfrentamento da COVID-19, elas serão devidamente publicadas no endereço eletrônico do PPSAC.

## 10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão dirimidos pela Coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado em Saúde Coletiva da UECE. Se necessário, instâncias acadêmicas superiores podem ser acionadas.

Fortaleza-CE, 16 de 07 de 2021.

*2021 4 17*

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

  
Rodrigo Gondim Carneiro  
OAB-CE Nº 18.073  
Assessor Jurídico da FLEUECE

## ANEXO A: QUADRO SÍNTESE DAS DATAS – SELEÇÃO MESTRADO 2021

<p><b>Período de inscrição:</b> 2/08/2021 a 31/08/2021. Data de afixação das inscrições aceitas: 6/09/2021. Recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: 8/09/2021. Resposta dos recursos ao PPSAC: 13/09/2021.</p>
<p><b>Análise de Currículos:</b> 15 a 30/09/2021. O candidato entrega seus documentos no ato da inscrição e eles serão verificados e pontuados pela comissão de seleção, conforme esta chamada pública. Publicação do resultado: 4/10/2021. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 5/10/2021. Resposta dos recursos ao PPSAC: 8/10/2021.</p>
<p><b>Prova de Múltipla Escolha:</b> 13/10/2021. Período da manhã. Local: Divulgado pelo site <a href="http://www.uece.br/ppsac">www.uece.br/ppsac</a> Publicação do resultado: 18/10/2021. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 19/10/2021. Resposta dos recursos ao PPSAC: 22/10/2021.</p>
<p><b>Prova de Inglês:</b> 13/10/2021. Período da tarde. Local: Divulgado pelo site <a href="http://www.uece.br/ppsac">www.uece.br/ppsac</a> Publicação do resultado: 18/10/2021. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 19/10/2021. Resposta dos recursos ao PPSAC: 22/10/2021.</p>
<p><b>Entrevistas (aplicativo Google Meet):</b> 26 a 29/10/2021. Publicação do resultado: 3/11/2021. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 5/11/2021. Resposta dos recursos ao PPSAC: 10/11/2021.</p>
<p><b>Resultado:</b> 17/11/2021.</p>
<p><b>Matrícula:</b> dezembro de 2021.</p>



## **ANEXO B: REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA.**

**Art. 56** - A segunda opção, em caráter excepcional o processo seletivo para entrada do aluno no MASC/UECE, como estágio probatório, envolverá o seguinte fluxo:

I. O candidato deverá submeter seu projeto a um professor/orientador (permanente) do MASC;

II. Na hipótese de concordância do professor/orientador com o projeto, o candidato agregado ao seu grupo de pesquisa sendo então cadastrado no MASC em período probatório, a partir daí recebendo acompanhamento formal do professor, obedecendo as seguintes condições:

a) A duração do período probatório será no mínimo de seis meses, podendo, porém, ir até 12 meses, no máximo.

b) No período probatório é permitida a frequência em disciplinas, como aluno especial, sendo vedado, no entanto, exceder o máximo de 50% dos créditos totais de disciplinas previstos para o MASC.

III. O final do período probatório coincidirá com o envio, a esse tempo, ou antes dele, de artigo para revista indicada pelo CMASC (qualis B1 e ou B2 em Saúde Coletiva) em que o aluno seja autor exclusivo ou tenha coautoria com o professor e outros pesquisadores estudantes.

IV. Ao final do período probatório, e tendo sido atendido ao disposto no item III, o material produzido deverá ser submetido a uma banca, composta por 3 membros, um dos quais é por exigência das normas, o orientador.

V. A aprovação do candidato no processo seletivo assegura a sua matrícula no MASC.

§ 1º - O professor permanente somente poderá receber candidatos em caso excepcional, se houver comprovada produção científica sua, no último triênio, de acordo com o mínimo exigido pela CAPES.

§ 2º - O número máximo de entrada de alunos para casos excepcionais é de 50% das vagas do professor, uma vez atendido o especificado no § 1º.

§ 3º - Do candidato incluído nos casos excepcionais será exigida nota mínima de 8,0 (oito), no exame de proficiência em língua estrangeira.

**ANEXO C: QUADRO GERAL DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADOR**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA**  
**MESTRADO 2021**

Linhas de pesquisa:	ORIENTADORES E CAMPOS TEMÁTICOS	Vagas Artigo. 56 do Regimento	Vagas Oferta Pública
<b>Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde</b>	<b>Prof. Dra. Ana Patrícia Pereira Morais</b> Políticas e produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde e interfaces com a Estratégia Saúde da Família.	-	1
	<b>Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior</b> Políticas e Gestão em Saúde da mulher. Práticas alternativas, complementares e integrativas em saúde.	-	2
	<b>Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio</b> Humanização e políticas.	-	2
	<b>Prof. Dr. José Maria Ximenes Guimarães</b> Gestão da Atenção Primária à Saúde. Práticas de saúde e produção do cuidado integral na rede de atenção psicossocial.	-	2
	<b>Profa. Dra. Lucilane Maria Sales da Silva</b> Gestão, avaliação em saúde e análise de redes sociais.	-	1
	<b>Profa. Dra. Maria Rocineide Ferreira da Silva</b> Políticas, Prática de Saúde e Produção do Cuidado.	-	2

	<b>Profa. Dra. Maria Salete Bessa Jorge</b> Saúde Mental e COVID 19. Políticas de Saúde e Gestão em Saúde.	1	1
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>1</b>	<b>11</b>
<b>Situação de Saúde da População</b>	<b>Profa. Dra. Carla Soraya Costa Maia</b> Nutrição em doenças crônicas não-transmissíveis e estudo de micronutrientes em populações sadias e enfermas.	-	1
	<b>Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto</b> Análise multivariada de determinantes em saúde.	1	1
	<b>Profa. Dra. Helena Alves de Carvalho Sampaio</b> Estudos Epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e doenças crônicas não-transmissíveis.	1	1
	<b>Profa. Dra. Ilana Nogueira Bezerra</b> Inquéritos de saúde e nutrição, obesidade e consumo alimentar.	-	1
	<b>Prof. Dr. José Wellington de Oliveira Lima</b> Epidemiologia e controle das doenças infecciosas.	-	1
	<b>Profa. Dra. Soraia Pinheiro Machado Arruda</b> Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e DCNT. Avaliação de comportamentos de riscos à saúde.	-	1
	<b>Profa. Dra. Thereza Maria Magalhães Moreira</b> Cronicidades; Covid-19; Direito Sanitário e dos Trabalhadores da Saúde.	1	1
	<b>Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho</b>	-	2

	Atividade física e saúde.		
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>3</b>	<b>9</b>
<b>SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2</b>		<b>4</b>	<b>20</b>
Vaga para concorrência exclusiva de candidatos com deficiência		<b>1</b>	
<b>Total Geral de Vagas</b>		<b>25</b>	

## ANEXO D – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO

MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

FOTO 3X4  
INSIRA AQUI

\*Favor preencher os campos com letra de forma

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Filiação:	Nome da mãe:		
	Nome do pai:		
Data de Nascimento:     /     /			Cidade:
Nacionalidade:			UF:
Gênero:            (    ) Feminino            (    ) Masculino			
CPF:		Candidato com deficiência – PCD (    )	
Identidade:		Órgão Emissor:	
UF:		Data de Emissão:     /     /	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:		País:
Complemento:			
Contatos (    )	Fixo:	Celular:	Celular:
E-mail:			
E-mail (outros):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
Nome da Instituição:			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:		País:
Complemento:			
Contatos (    )	Fixo:	Ramal:	Fax:
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Cidade:		Concluído em:	
Curso de Graduação:			
Instituição:			

Cidade:	Concluído em:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO)</b>	
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL</b>	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIOR</b>	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):
<b>Orientador (a):</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Título da proposta de projeto:</b>	

O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 5.4, letra D.

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras; também declaro que, se aprovado (a), deverei entregar, no ato da matrícula uma declaração da minha instituição ou empresa em que trabalho liberando-me para cursar esse Mestrado.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)







## ANEXO F - FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS (MESTRADO)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Pontuação considerada pela Banca Examinadora: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:

\_\_\_\_\_

Examinador 1                      Examinador 2                      Examinador 3

Obs: As colunas devem ser preenchidas pelo candidato.

### Bloco I - Formação/atuação acadêmica e Experiência (serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº da página do documento comprobatório
Monitoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)		
Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de Extensão	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)		
Especialização (concluída)	0,2 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Residência (concluída)	0,4 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		

Participação em atividades de preceptoria	0,2 ponto por ano ou fração (limite de 0,6 ponto)		
Participação em pesquisa	0,1 ponto por pesquisa (limite de 0,4 ponto)		
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	0,3 ponto por semestre letivo (limite de 1,5 ponto)		
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	0,1 ponto por semestre letivo (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (graduação) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Orientação concluída de TCC (graduação)	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Orientação concluída de TCC Pós-graduação Lato sensu	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Atuação no sistema público de saúde	0,2 ponto por ano ou fração $\geq$ 6 meses (limite de 1,0 ponto)		
Participação em órgão de classe estudantil	0,2 ponto por ano de participação (limite de 0,6 ponto)		

**SUBTOTAL 1**

**Bloco II - Produção Científica – nos últimos cinco (5) anos 2016-2021**

(serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº da página do documento comprobatório
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* A1 ou A2	1,0 ponto por artigo (ilimitado)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,5 ponto por artigo (limite de 2,0 pontos)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B3 ou B4	0,3 ponto por artigo (limite de 0,9 ponto)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B5	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos sem QUALIS	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)		
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,5 ponto por livro (limite de 1,5 ponto)		
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,3 ponto por capítulo (limite de 1,2 ponto)		
Trabalho completo publicado em Anais	0,2 ponto por		

de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	trabalho (limite de 1,8 ponto)		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 1,0 ponto)		
Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,6 ponto)		
<b>SUBTOTAL 2</b>			
<b>Total = subtotal 1 + subtotal 2</b>			
<b>Mínimo para aprovação nesta fase: 3,0 (três) pontos.</b>			

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros acima, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com **ZERO**. Somente serão considerados os itens comprovados.
- "Para o Bloco II, acesse (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), na opção "consultar", depois "periódicos" e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico da área de avaliação "Saúde Coletiva" no período 2013-2016.
- Nº da página do documento comprobatório. Ex: Atuação no sistema público de saúde pág. 45 a 50.

## ANEXO G – DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DO CURRÍCULO (MESTRADO)

FORMAÇÃO/ ATUAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA	
<b>Monitoria</b>	Declaração da Pró-reitoria de Graduação da Instituição, constando o período de participação.
<b>Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica)</b>	Declaração da Pró-reitoria de Pesquisa da Instituição, constando o período de participação.
<b>Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico)</b>	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa e delimitação do período.
<b>Bolsa de extensão</b>	Declaração da Pró-reitoria de Extensão da Instituição, constando o período de participação.
<b>Especialização (concluída)</b>	Cópia frente e verso do certificado da especialização.
<b>Residência (concluída)</b>	Cópia frente e verso do certificado da residência.
<b>Participação em atividades de preceptoria</b>	Declaração com assinatura e carimbo da chefia responsável e delimitação do período.
<b>Participação em pesquisa</b>	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste nome do candidato como pesquisador participante.
<b>Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)</b>	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
<b>Docência no Ensino Técnico (com vínculo)</b>	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
<b>Participação em bancas examinadoras TCC (Graduação)</b>	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato.

<b>Participação em bancas examinadoras TCC (Especialização)</b>	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato.
<b>Orientação concluída de TCC (Graduação)</b>	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da orientação pelo candidato.
<b>Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu</b>	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da orientação pelo candidato.
<b>Atuação no sistema público de saúde</b>	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
<b>Participação em órgão de classe estudantil</b>	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação do período.
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
<b>Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A1 ou A2</b>	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
<b>Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B1 ou B2</b>	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
<b>Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B3 ou B4</b>	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
<b>Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B5</b>	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
<b>Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do</b>	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. No caso de livros no prelo,

<b>documento de área da Saúde Coletiva da CAPES</b>	declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação. OBS: Livros monográficos só serão aceitos como organização, não contando na seção capítulos.
<b>Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES</b>	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. Incluir também a 1ª página do capítulo onde aparece o nome do autor. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação.
<b>Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)</b>	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo trabalho completo).
<b>Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)</b>	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo resumo expandido).
<b>Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)</b>	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato.

## ANEXO H – ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avaliador: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Atesto que \_\_\_\_\_ portador da cédula de Identidade \_\_\_\_\_ foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

EM RELAÇÃO À APRENDIZAGEM:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
1 – Ler (d166) – realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braille), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.	a. Não há limitação	b. Imitação leve	c. Imitação moderada	d. Imitação grave	e. Imitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
2 – Escrever (d170) – utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
3 – Comunicação/recepção de mensagens orais (d310) – compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
5 – Fala (d330) – produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável



6 - Produção de mensagens não verbais (d335) - usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
<b>EM RELAÇÃO À MOBILIDADE:</b>		Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:					
7 - Andar (d450) - Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
8 - Deslocar-se por diferentes locais (d460) - andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
9 - Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) - mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
10 - Utilização de transporte (d470) - utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
<b>EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR:</b>		Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:					
11 - Educação escolar (d520) - obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
<b>EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:</b>		Definir o nível de facilitação do fator ambiental de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:					
12 - Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) - equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
13 - Produtos e tecnologia para comunicação (e125) - equipamentos, produtos e tecnologia	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável

utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos.	limitação	Limitação leve	Limitação moderada	Limitação grave	Limitação completa	especificado	aplicável
14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo com nome e conselho profissional

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador



## ANEXO J – RESERVA DE VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O processo de validação dos laudos de candidatos às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD será conduzido por uma Comissão Específica de Validação designada pelo colegiado do PPSAC.

2. Poderão se inscrever nas vagas reservadas candidato com deficiência, que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar laudo médico:

I - Original impresso, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem ao Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;

II - Que contenha nome legível, carimbo, assinatura, especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou no Ministério da Saúde - RMS do médico especialista que forneceu o laudo.

3. O laudo médico comprobatório, assinado por especialista, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, conforme o tipo de alteração:

I. Para candidatos com Deficiência Física: Laudo de Funcionalidade devendo constar o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo, conforme modelo disponível no Anexo H.

II. Para candidatos surdos ou com Deficiência Auditiva: exame de audiometria realizado nos últimos doze meses que antecedem o processo seletivo, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

III. Para candidatos com deficiência visual ou com baixa visão: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem

pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

IV. Para candidatos com Deficiência Intelectual:

- a. Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.
- b. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.

V. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista: Laudo médico, conforme descrito no item 2.1 do Anexo, contendo na descrição clínica com as áreas e funções do desenvolvimento afetadas e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista.

VI. Para Deficiência Múltipla: exame de audiometria, e/ou exame oftalmológico, e/ou laudo de funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

VII. Pessoas Surdo cegos(as):

- a. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- b. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas.

5. O PPSAC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer dúvidas relacionadas à documentação apresentada.

6. Candidato portador de laudo médico que tenha sua solicitação de concorrer a vaga na modalidade de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, estará inscrito no acesso universal.

6. Perderá o direito a concorrer nas vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não apresentar laudo médico (original), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses que antecedem o processo ou deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 3 deste Anexo, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência pela Banca de Verificação ou, ainda, que não comparecer à entrevista, caso houver.

**ANEXO K – ENTREVISTA / ARGUIÇÃO SOBRE A CARTA DE INTENÇÃO E A  
PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)**

**ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO.**

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Mestrado em Saúde Coletiva na UECE;	1,0
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/ orientador escolhidos pelo candidato;	1,0
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais;	2,0
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	2,0
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista;	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada da proposta de projeto de pesquisa na arguição.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>